Portaria nº 11, de 9 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 01, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, notadamente no art. 9º, no que se refere à progressão diagonal, e no art. 12, no que se refere à progressão vertical por formação;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 9 de março de 2013 a 8 de março de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção por meio de progressão diagonal e progressão vertical por formação à servidora ELIANA SCARIOT AMORIM (Assistente em Gestão III), passando da Classe 8 – Nível de Vencimento 7, para a Classe 10 – Nível de Vencimento 12, nos termos da tabela constante do Anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de março de 2015.

Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6325 | Pato Branco, 10 de março de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsul@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2015

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 20/03/2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR LOTE , que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS". LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP - LC N 147/2014. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulina@pref.pr.gov.br. Sulina, 09 de Março de 2015. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 032/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.622 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora VAINE MARI DOLCI.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/01/06 A 01/01/11.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 033/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.746 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora ANA MARIA LOPES CONCEIÇÃO.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/01 a 01/03/06.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 034/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.837 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora LEONICE CHIARANI MATTEL
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/99 a 01/03/04.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 - PROCESSO Nº. 03/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Empremac Artefatos Cimento Ltda - EPP, CNPJ sob nº.14.540.178/0001-30. OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto, visando a execução de galerias para drenagem de águas pluviais em diversas Ruas do Bairro Vista Alegre, nesta cidade. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote:01 Item: 01 R$ 22.903,40 (vinte dois mil, novecentos e três reais e quarenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do produto ocorrerá em 02 (duas) parcelas, de acordo com as entregas efetuadas e vistorias realizadas, a saber: 1ª parcela: R$ 11.451,70 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), no dia 14/03/2015; e, 2ª parcela: R$ 11.451,70 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), no dia 14/04/2015. RECURSO ORÇAMENTARIO: 08-Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação;3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo;3.3.90.30.24.00.0-Material para Manutenção de Bens Imóveis-619. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2015 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 03 de março de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 - PROCESSO Nº. 03/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Lajes Vividense Ind. de Pré-Moldadose Com. De Material de Construção Ltda - ME, CNPJ sob nº.03.006.997/0001-85. OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto, visando a execução de galerias para drenagem de águas pluviais em diversas Ruas do Bairro Vista Alegre, nesta cidade. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote:01 Item: 03 R$ 4.751,90 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos produtos ocorrerão em 02 (duas) parcelas, de acordo com as entregas efetuadas e vistorias realizadas, a saber: 1ª parcela: R$ 2.375,95 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), no dia 14/03/2015; e, 2ª parcela: R$ 2.375,95 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), no dia 14/04/2015. RECURSO ORÇAMENTARIO: 08-Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação;3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo;3.3.90.30.24.00.0-Material para Manutenção de Bens Imóveis-619. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2015 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 03 de março de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 - PROCESSO Nº. 03/2015 PARTES: Município de Clevelândia e SFX Derivados de Cimento – Eirele - ME, CNPJ sob nº.08.631.598/0001-29. OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto, visando a execução de galerias para drenagem de águas pluviais em diversas Ruas do Bairro Vista Alegre, nesta cidade. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote:01 Item: 02; R$ 12.332,70 (doze mil, trezentos e trinta dois reais e setenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos produtos ocorrerão em 02 (duas) parcelas, de acordo com as entregas efetuadas e vistorias realizadas, a saber: 1ª parcela: R$ 6.166,35 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), no dia 14/03/2015; e, 2ª parcela: R$ 6.166,35 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), no dia 14/04/2015. RECURSO ORÇAMENTARIO: 08-Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação;3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo;3.3.90.30.24.00.0-Material para Manutenção de Bens Imóveis-619. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2015 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 03 de março de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2014 - PROCESSO Nº. 085/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda – EPP, C.P.N.J. sob nº. 03.742.386/0001-03. VALOR GLOBAL: R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta dois mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço consignado será efetuado conforme a execução dos serviços, medições, vistorias efetuadas e atestadas por funcionários designados pelo Governo do Estado do Paraná e técnicos do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, e, de acordo com a liberação do recurso respectivo, oriundo do Termo de Adesão sob nº. 031/2014, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde, em cumprimentos ao Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS. RECURSO ORÇAMENTARIO: 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde;103020008.1.029001- Construção de duas Unidades de Saúde da Família;4.4.90.51.00- Obras e Instalações;4.4.90.51.01.07.00- 339- Postos de Saúde -(3619);Termo de Adesão sob nº. 030/2014, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao Programa de Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2015 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 05 de março de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CGC 78.278.728/0001-77
Rua Nereu Ramos, nº 60 – CEP 85501-370 – Trevo da Guarani
Pato Branco - Paraná

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 390
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

GENEROZO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Titular

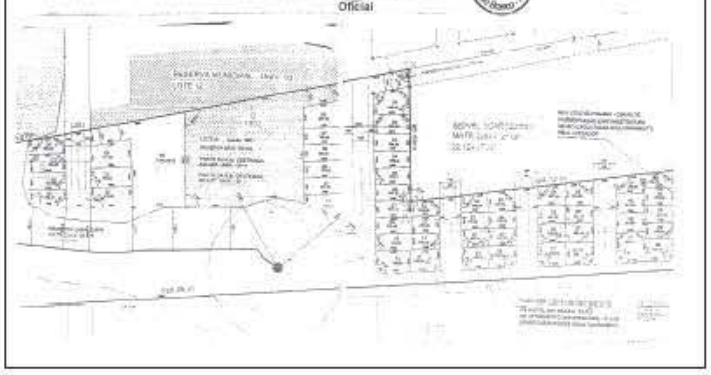
"EDITAL DE LOTEAMENTO"

Generozo Ribeiro de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Pato Branco, do Estado do Paraná

Faz saber a todos os interessados que **JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito provado, CNPJ nº 10.143.486/0001-06, com sede a Avenida Tupi, 449, Sala 02, Cristo Rei, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR, DEPOSITARAM neste Serventia os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, para registro de um Loteamento denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL UNIVERSITARIO 01**", situado nesta, Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total loteada de **75.699,57m²**, havido pela matrícula nº 24.436 do livro nº 2, deste Ofício, protocolizado sob nº **74.879**, neste Ofício. Composição do Loteamento: 06 quadras - 54 lotes: denominadas de Quadra 1888 com 09 lotes; Quadra 1889 com 08 lotes; Quadra 1890 com 08 lotes; Quadra 1891 com 14 lotes; Quadra 1892 com 10 lotes e 01 lote destinado a Reserva Municipal, perfazendo uma área de **19.813,84m²** de lotes e **6.825,00m²** de Reserva Municipal; 01 Área Verde de Proteção Permanente e Reserva Legal, com **19.571,00m²**, Área de Ruas com **9.204,04m²** - denominadas de Avenida Hugo Luiz Scantezini, Rua Nelza Mazzuco Braun, Rua Reno Chioquetta, Rua Pioneiro Orlando Sambugaro, Rua Florevante Colla, Rua Armando Marangon e Rua João Baptista de Souza. 01 Área Remanescente com **20.286,59m²**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos expedi-se este Edital que será publicado no Jornal local, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação de acordo com os termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Pato Branco, vinte e quatro (06) dias do mês de Março (03) de dois mil e quinze (2015). Eu, _____ 1º Substituta, o digitei e subscrevi.

Generozo Ribeiro de Oliveira
Oficial



COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CGC 78.278.728/0001-77
Rua Nereu Ramos, nº 60 – CEP 85501-370 – Trevo da Guarani
Pato Branco - Paraná

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 390
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

GENEROZO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Titular

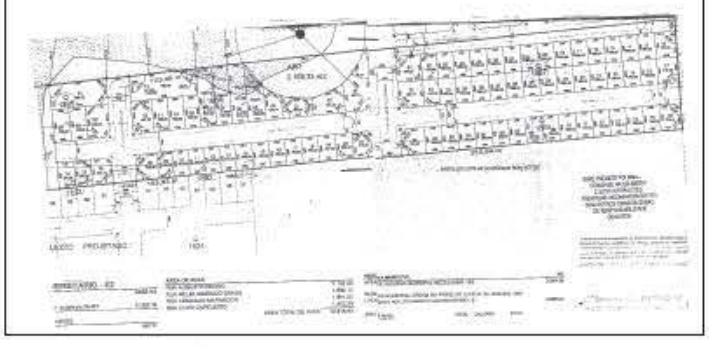
"EDITAL DE LOTEAMENTO"

Generozo Ribeiro de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Pato Branco, do Estado do Paraná

Faz saber a todos os interessados que **JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito provado, CNPJ nº 10.143.486/0001-06, com sede a Avenida Tupi, 449, Sala 02, Cristo Rei, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR, DEPOSITARAM neste Serventia os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, para registro de um Loteamento denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL UNIVERSITARIO 02**", situado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total loteada de **61.967,38m²**, havido pela matrícula nº 24.413 do livro nº 2, deste Ofício, protocolizado sob nº **74.880**, neste Ofício. Composição do Loteamento: 05 quadras - 82 lotes: denominadas de Quadra 1822 com 03 lotes; Quadra 1882 com 14 lotes; Quadra 1883 com 16 lotes; Quadra 1885 com 04 lotes; Quadra 1886 com 13 lotes, Quadra 1887 com 32 lotes; perfazendo uma área de **25.666,53m²**; 01 Área de Preservação Permanente - APP, com **2.169,33m²**. Área de Ruas com **12.216,92m²** - denominadas de Rua Nelza Mazzuco Braun, Rua Augusto Redivo, Rua Clovi Capeletto e Rua Armando Marangon. 01 Área Remanescente do Loteamento Universitário 02 com **21.914,60m²**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos expedi-se este Edital que será publicado no Jornal local, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação de acordo com os termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Pato Branco, vinte e quatro (06) dias do mês de Março (03) de dois mil e quinze (2015). Eu, _____ 1º Substituta, o digitei e subscrevi.

Generozo Ribeiro de Oliveira
Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco – Paraná

Portaria nº 11, de 9 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 01, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando o disposto contido na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, notadamente no art. 8º, no que se refere à progressão diagonal, e no art. 12, no que se refere à progressão vertical por formação;
Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 8 de março de 2013 a 8 de março de 2015. R E S O L V E:
Art. 1º Conceder promoção por meio de progressão diagonal e progressão vertical por formação à servidora ELIANA SCARIOT AMORIM (Assistente em Gestão III), passando da Classe 8 – Nível de Vencimento 7, para a Classe 10 – Nível de Vencimento 12, nos termos da tabela constante do Anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de março de 2015.

Enio Ruaro - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco